

**CONSELHO ESCOLAR DOM HELDER PESSOA CÂMARA**

**CNPJ: 04.424.373/0001-40**

**ENDEREÇO: Av. Osório de Paiva, 8030 Bairro Siqueira CEP: 61.923-080 MARACANAÚ - CE**

**E-MAIL: helderemef@maracanaue.ce.gov.br**

**FONE: (85) 3383-8998**

**PROCESSO Nº: 010/2026**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEF EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de aquisição, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de aquisição de material de limpeza a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União. (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, CE 18 de março de 2026.



**MARIA SÔNIA LOPES FEITOSA**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 10 /2026	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA	3 Nº DO CNPJ: 04.424.373/0001-40
4	ENDEREÇO: AV OSÓRIO DE PAIVA, 8030, BAIRRO SIQUEIRA, MARACANAÚ - CE	
5	MARACANAÚ: 18 / 03 / 2026	<i>Maria Sônia Regus Rejosa</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24 / 03 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
01	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% COM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LT	CX	02			
02	DESINFETANTE DE 2 LT DE ALTA QUALIDADE CX C/ 6UND	CX	05			
03	AROMATIZADOR DE AR 360ML	UND	10			
04	CAIXA DE FÓSFORO EXTRA LONGO CAIXA C/ 50 UND	CAIXA	20			
05	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE PACOTE C/ 30 UND	PCT	05			
06	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES BRANCO 60MX10CM ALTA QUALIDADE C/ 64 RL	FARDO	15			
07	SABONETE LÍQUIDO GALÃO C/ 5LT (ERVA DOCE)	GL	10			
08	DETERGENTE NEUTRO 500ML DE ALTA QUALIDADE RENDIMENTO E EFICIÊNCIA DE LIMPEZA BIODEGRADÁVEL E POSSUIR ALTO PODER DESENGORDURANTE CX C/ 24 UND.	CX	05			
09	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	CX	04			
10	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L C/100 UNIDADES	FARDO	5			
11	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200L C/100 UNIDADES	FARDO	3			
12	SACO PARA LIXO REFORÇADO 50L C/100 UNIDADES	FARDO	2			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE   DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	